



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.038

de 26 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 16/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 – LDO exercício de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de 11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00
OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos Aprovados	Percentual	95,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 76.253.552,91

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:
DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO:
ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.038

de 26 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 16/2013)

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.498.850,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 0,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO:
ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 19.521.282,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.038

de 26 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 16/2013)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.214.882,50 (três milhões duzentos e quatorze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39	Educação	01	260.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39	Educação	02	400.000,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.50.43	Educação	01	94.700,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.34	Educação	01	76.200,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.36	Educação	01	75.000,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.39	Educação	01	453.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.32	Educação	05	1.855.982,50

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$1.358.900,00 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.30	Educação	01	354.700,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.34	Educação	02	400.000,00
02.04.01.12.122.0004.1003.4.4.90.51	Educação	01	10.000,00
02.04.01.12.122.0004.1003.4.4.90.61	Educação	01	40.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.30	Educação	01	26.200,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.34	Educação	01	528.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 na importância de R\$1.855.982,50 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dális
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente